Passo a passo

para assinatura do Termo de Adesão e recebimento dos créditos

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Fazenda

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Fazenda

Secretaria da Fazenda do Ceará

GESTÃO SUPERIOR

Fernanda Pacobahyba - Secretária da Fazenda

Sandra Machado - Secretária executiva de Planejamento e Gestão Interna

Liana Machado - Secretária executiva da Receita

Fabrízio Gomes - Secretário executivo do Tesouro Estadual e Metas Fiscais

ELABORAÇÃO:

ASSESSORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS (ARINS)

Gestão da Campanha Sua Nota Vale Dinheiro

FORTALEZA, SETEMBRO DE 2019

APRESENTAÇÃO

Com o intuito de pagar os créditos pendentes gerados após o processo de auditoria eletrônica realizado pela Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará e encerrar a campanha Sua Nota Vale Dinheiro, estamos disponibilizando acesso ao sistema para que os participantes que estejam regularmente cadastrados na campanha possam assinar o Termo de Adesão e solicitar o pagamento dos seus referidos créditos.

Para facilitar o processo de solicitação de pagamento dos créditos pendentes, elaboramos esse passo a passo e colocamos à disposição em nosso sistema para todos os participantes.

Esclarecemos que essa rotina foi desenvolvida em conformidade com o Decreto nº.33.140, de 03 de julho de 2019, que encerra a Campanha Sua Nota Vale Dinheiro, bem como a sua Instrução Normativa nº 43, de 10 de julho de 2019, que estabelece procedimentos a serem adotados no processo de revogação da campanha. A assinatura eletrônica do Termo de Adesão deverá ser realizada, exclusivamente, por meio do endereço eletrônico *https://servicos.sefaz.ce.gov.br/internet/suanota*.

Ressaltamos que a gestão da Campanha Sua Nota Vale Dinheiro irá gerar o fluxo de pagamento destes créditos, de acordo com a programação financeira e cronograma de desembolso estabelecido pela Secretaria Executiva do Tesouro Estadual e de Metas Fiscais, conforme determina o art. 8º da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000, dando preferência aos acordos de adesão de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa nº.43/2019, bem como levando em consideração critérios de menor valor, cronologia do crédito e outras condições que a Administração considerar necessárias e que atentem para o equilíbrio fiscal do Estado.

Aproveitamos a oportunidade para agradecer a participação de todos na Campanha e informar que, ainda este ano, será iniciado um novo programa, denominado Sua Nota Tem Valor, tendo como foco a cidadania fiscal, que será moderno, interativo, transparente e de fácil acessibilidade. Em breve, divulgaremos outras informações.

Atenciosamente,

Assessoria da Campanha Sua Nota Vale Dinheiro

• ***Decreto nº 33.140,*** *de 03 de julho de 2019*
• ***Instrução Normativa Sefaz nº 43,*** *de 10 de julho de 2019*

PASSO A PASSO

PARA ASSINAR O TERMO DE ADESÃO E SOLICITAR O PAGAMENTO DOS CRÉDITOS

1º Passo: atualize seus dados cadastrais: (https://servicos.sefaz.ce.gov.br/internet/index.asp > *SUA NOTA VALE DINHEIRO > ALTERA DADOS CADASTRAIS*)

É importante que seu cadastro esteja atualizado, principalmente no que se refere aos dados bancários. Confira se o banco, agência e conta registrada no sistema estão de acordo com sua conta utilizada no momento.

2º Passo: entre no serviço *TERMO DE ADESÃO:* https://servicos.sefaz.ce.gov.br/internet/index.asp > *SUA NOTA VALE DINHEIRO > TERMO DE ADESÃO*

Observação 1: Para entrar no sistema e assinar o Termo de Adesão é necessário que sua situação cadastral esteja sem pendências e seus créditos a receber estejam desbloqueados. Os principais motivos de bloqueio são:
a) Inscrição em dívida ativa do Estado;
b) Cadastro inativo;
c) Participação de pessoa física em sociedade empresária;
d) CPF ou CNPJ bloqueados junto à Receita Federal do Brasil.

3º Passo: entre no serviço *TERMO DE ADESÃO DA IN Nº 43/2019:* **https://servicos.sefaz.ce.gov.br/internet/index.asp** > *SUA NOTA VALE DINHEIRO > TERMO DE ADESÃO > TERMO DE ADESÃO DA IN Nº 43/2019*

4º Passo: preencha seus dados para entrar no sistema:

- Para Pessoa Física:

- Para Pessoa Jurídica:

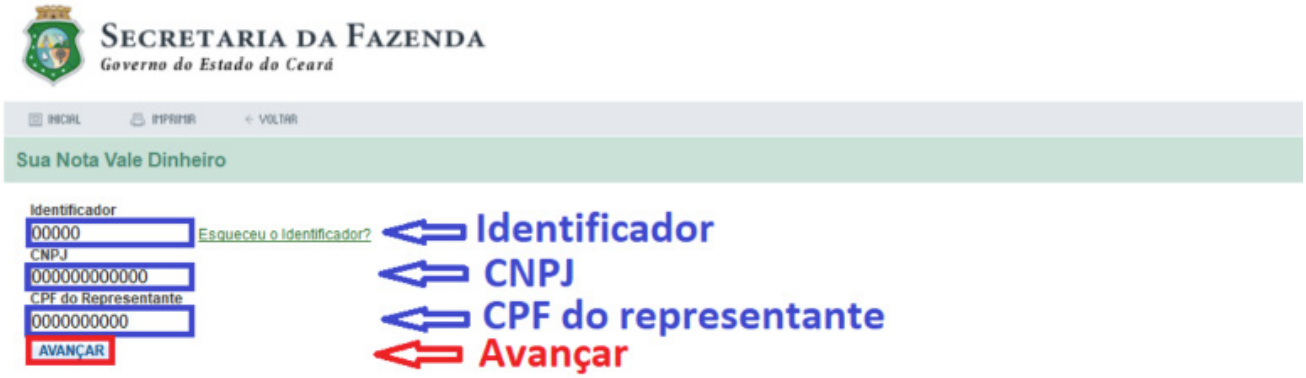

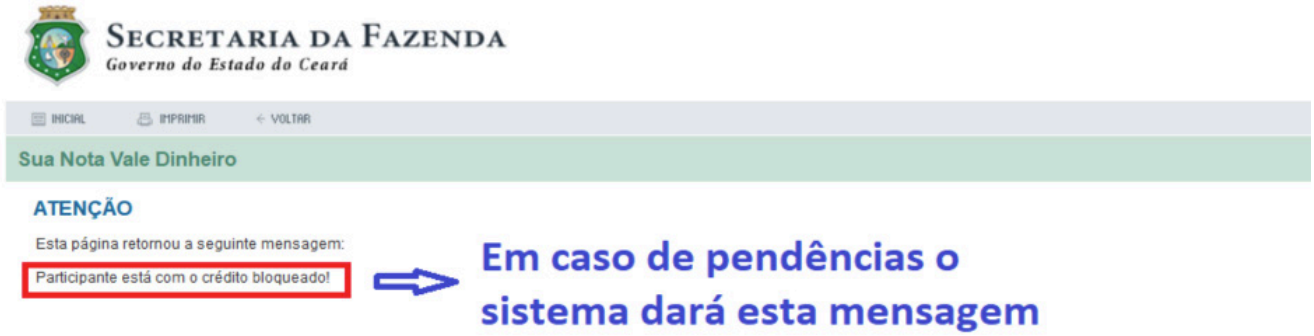

Observação 2: Nesse caso, entrar em contado pelo ***e-mail***: suanotavaledinheiro@sefaz.ce.gov.br, informar o identificador, a situação e aguardar o desbloqueio ou a mensagem da campanha orientando os motivos do desbloqueio com as devidas orientações.

Observação 3: De acordo com o §2 do art 2º do Decreto nº 33.140/2019, ***"Não serão considerados os documentos fiscais emitidos com data anterior a 1º de janeiro de 2016, que tenham sido entregues nas Unidades da Secretaria da Fazenda ou nos Postos da Rede Credenciada e não tenham sido validados pela Campanha."*** Portanto, só foram gerados créditos dos documentos digitados a partir de 2016.

Observação 4: De acordo com o art 8º da IN nº 43/2019, ***"Os créditos gerados com valores inferiores a R$ 30,00 (trinta reais) não serão considerados válidos pela Campanha."***

Observação 5: De acordo com o art 2º da Decreto nº 33.169, de 29 de julho de 2019, que altera o Decreto nº 33.140/2019, ***"Art. 8.º-A Fica convalidada a execução dos créditos concedidos em virtude de projetos apresentados à Secretaria de Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS até 31 de julho de 2019."*** Sendo assim, obrigatória a apresentação dos Projetos junto à SPS, ficando dispensado apenas as referidas prestações de contas. **(exclusivo para pessoa jurídica)**

5º Passo: ler o Decreto nº 33.140/2019 e a IN nº 43/2019 e *marcar o quadro* com a opção de: *Li e aceito*.

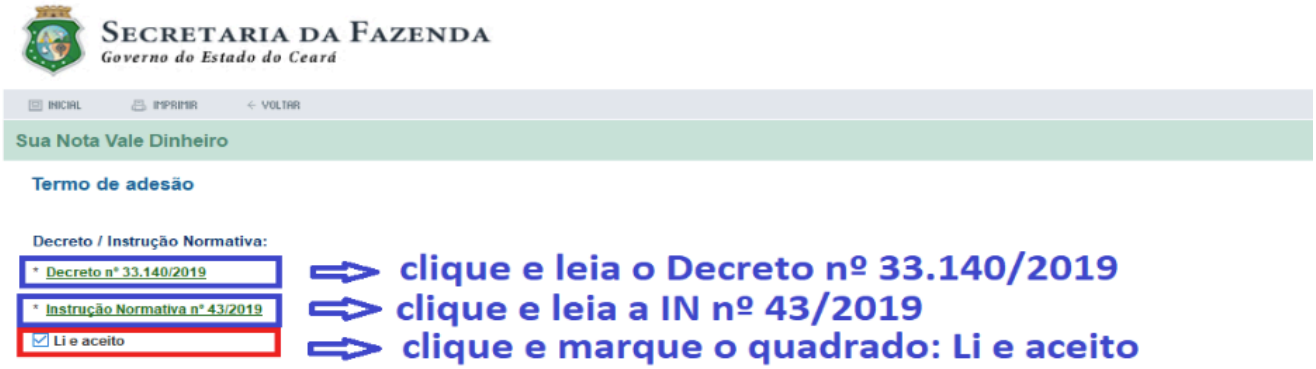

6º Passo: Marcar uma das 3 (três) opções previstas na adesão **(fique atento aos prazos para adesão, período de recebimento, percentual e valor de recebimento).**

Para Pessoa Física:
• ***1ª opção:*** previsão de ***recebimento*** até ***30 de novembro de 2019***, será pago 40% do seu crédito total e a ***adesão*** deverá ser feita até ***30 de outubro de 2019***.
• ***2ª opção:*** previsão de ***recebimento*** até ***30 de junho de 2020***, será pago 50% do seu crédito total e a ***adesão*** deverá ser feita até ***29 de fevereiro de 2020***.
• ***3ª opção:*** previsão de ***recebimento*** até ***30 de junho de 2021***, será pago 100% do seu crédito total e a ***adesão*** deverá ser feita até ***29 de fevereiro de 2020***.

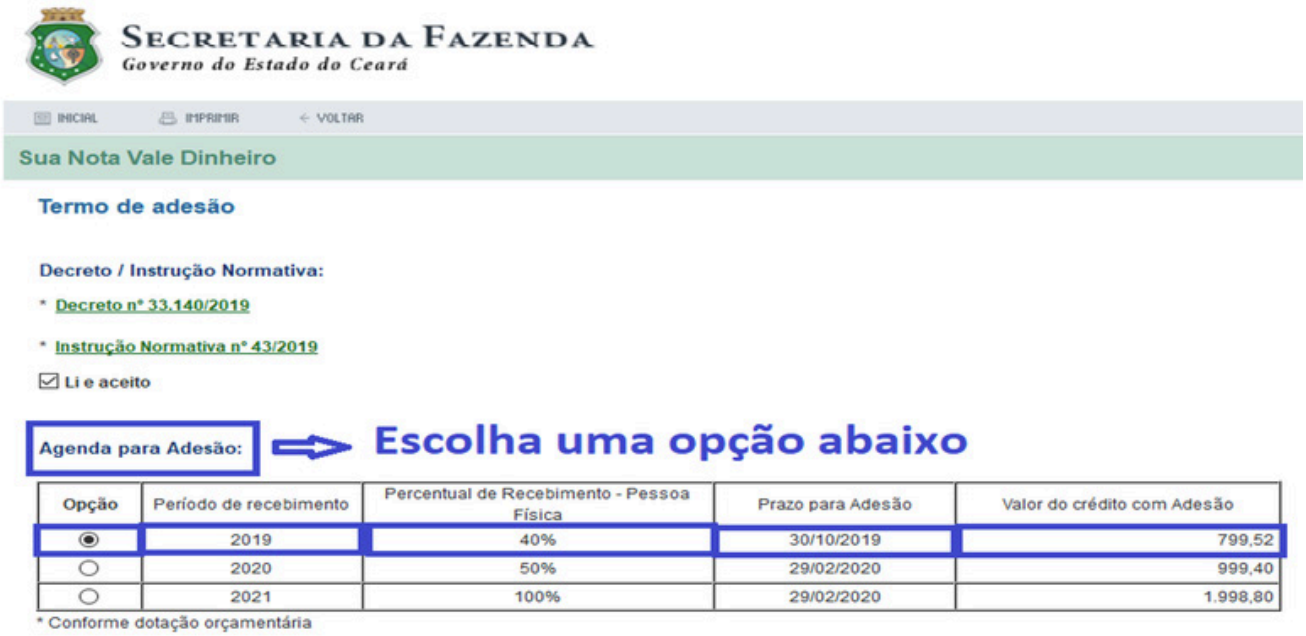

Para Pessoa Jurídica:
• ***1ª opção:*** previsão de ***recebimento*** até ***30 de novembro de 2019***, será pago 60% do seu crédito total e a ***adesão*** deverá ser feita até ***30 de outubro de 2019.***
• ***2ª opção:*** previsão de ***recebimento*** até ***30 de junho de 2020***, será pago 70% do seu crédito total e a ***adesão*** deverá ser feita até ***29 de fevereiro de 2020***.
• ***3ª opção:*** previsão de ***recebimento*** até ***30 de junho de 2021***, será pago 100% do seu crédito total e a ***adesão*** deverá ser feita até ***29 de fevereiro de 2020***.

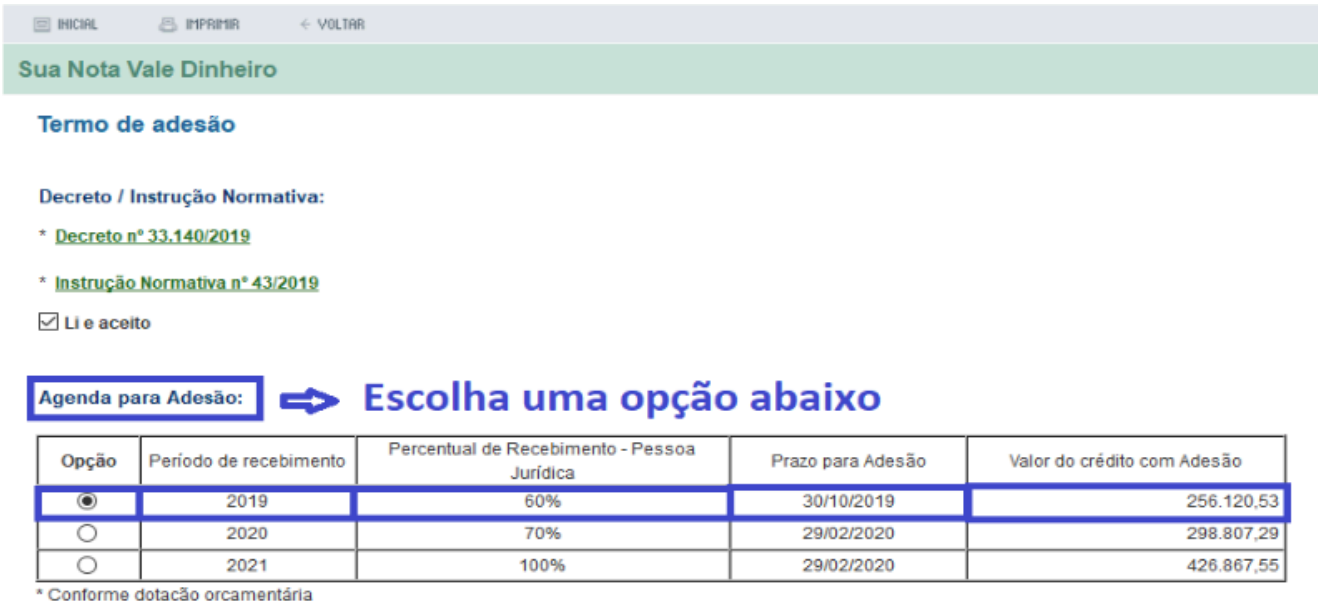
INICIAL IMPRIMIR VOLTAR

Sua Nota Vale Dinheiro

Termo de adesão

Decreto / Instrução Normativa:

* Decreto nº 33.140/2019

* Instrução Normativa nº 43/2019

☑ Li e aceito

Agenda para Adesão: ⇨ Escolha uma opção abaixo

Opção	Período de recebimento	Percentual de Recebimento - Pessoa Jurídica	Prazo para Adesão	Valor do crédito com Adesão
◉	2019	60%	30/10/2019	256.120,53
○	2020	70%	29/02/2020	298.807,29
○	2021	100%	29/02/2020	426.867,55

* Conforme dotação orcamentária

Observação 6: De acordo com o §4 do art 6º da IN nº 43/2019, ***"caso seja ultrapassado o limite orçamentário anual, o pagamento seguirá a cronologia dos registros de pedidos de adesão realizados no portal da Campanha, sendo a autorização dos créditos transferida para o exercício posterior, aplicadas as regras do ano do pagamento"***

Observação 7: De acordo com o §5 do art 6º da IN nº 43/2019, ***"os participantes pessoas físicas e jurídicas que não solicitarem o pagamento de que trata este artigo até 29/02/2020 terão os seus respectivos créditos extintos pela Campanha."***

7º Passo: ler e marcar os 3 (três) itens obrigatórios e depois confirmar a adesão.

Termo para Adesão:

ANEXO I - A QUE SE REFERE O ART. 6º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 43, DE 10 DE JULHO DE 2019
TERMO DE ADESÃO - PESSOA FÍSICA

Pelo presente Termo, [redacted] inscrito(a) no CPF: [redacted], endereço: [redacted], DECLARA, para os devidos fins, que:

Do valor total dos créditos a receber: R$ 1.998,80 ⇨ **Confira o valor a receber**

Estou ciente e concordo em receber, conforme selecionado na tabela acima:

O valor de R$ 799,52, equivalente a 40% (quarenta por cento) dos créditos, **com previsão de pagamento em 2019**, a que faz jus no âmbito da Campanha Sua Nota Vale Dinheiro, conforme as condições estabelecidas no Decreto nº 33.140, de 03 de julho de 2019, que revogou a Campanha Sua Nota Vale Dinheiro, bem como na IN nº 43, de 10 de julho de 2019, que estabeleceu procedimentos a serem adotados após o encerramento da Campanha Sua Nota Vale Dinheiro;

O valor de R$ 999,40, equivalente a 50% (cinquenta por cento) dos créditos, **com previsão de pagamento em 2020**, a que faz jus no âmbito da Campanha Sua Nota Vale Dinheiro, conforme as condições estabelecidas no Decreto nº 33.140, de 03 de julho de 2019, que revogou a Campanha Sua Nota Vale Dinheiro, bem como na IN nº 43, de 10 de julho de 2019, que estabeleceu procedimentos a serem adotados após o encerramento da Campanha Sua Nota Vale Dinheiro;

O valor de R$ 1.998,80, equivalente a 100% (cem por cento) dos créditos dos créditos, **com previsão de pagamento em 2021**, a que faz jus no âmbito da Campanha Sua Nota Vale Dinheiro, conforme as condições estabelecidas no Decreto nº 33.140, de 03 de julho de 2019, que revogou a Campanha Sua Nota Vale Dinheiro, bem como na IN nº 43, de 10 de julho de 2019, que estabeleceu procedimentos a serem adotados após o encerramento da Campanha Sua Nota Vale Dinheiro;

Para aderir ao termo, é necessário marcar os itens a seguir: ⇨ **leia e marque os 3(três) quadros**

- ☑ Renuncio qualquer outro valor eventual que faria jus ao recebimento em razão da Campanha;
- ☑ Estou ciente e concordo que toda a operação de atesto e recebimento dos créditos será dada exclusivamente pelo portal da Secretaria da Fazenda, por meio do endereço eletrônico https://www.sefaz.ce.gov.br;
- ☑ Estou ciente e concordo que quaisquer solicitações serão dadas pelo portal acima mencionado.

O presente Termo é firmado eletronicamente, produzindo efeitos de fato e de direito, ficando devidamente registrado no banco de dados da Secretaria da Fazenda, mediante recibo.

Participante - Pessoa Física

clique e confirme a adesão

CONFIRMAR ADESÃO VOLTAR

8º Passo: guarde o número do recibo (recibo pode ser impresso ou armazenado em PDF).

9º Passo: entre no serviço *RECIBO DE ADESÃO AO TERMO DA IN Nº 43/2019*:
(https://servicos.sefaz.ce.gov.br/internet/index.asp > *SUA NOTA VALE DINHEIRO* > *TERMO DE ADESÃO* > *RECIBO DE ADESÃO AO TERMO DA IN Nº 43/2019*)

- ## Modelo do recibo

SECRETARIA DA FAZENDA
Governo do Estado do Ceará

INICIAL IMPRIMIR VOLTAR

Sua Nota Vale Dinheiro

Recibo de Termo de Adesão

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Fazenda

Recibo de Termo de Adesão nº 51/2019

Eu, [redacted], inscrito(a) no CPF: [redacted], endereço: [redacted], aceito receber o valor de **R$ 448,05**, até o final do ano de **2019**, referente aos créditos previstos relativos a Campanha Sua Nota Vale Dinheiro, encerrada pelo Decreto nº 33.140 de 03 de Julho de 2019 e normatizado pela Instrução Normativa nº 43/2019, de 10 de julho de 2019.

Estou ciente e concordo em receber, **O valor de R$ 448,05, equivalente a 40% (quarenta por cento)** dos créditos a que faz jus no âmbito da Campanha Sua Nota Vale Dinheiro, conforme as condições estabelecidas no Decreto nº 33.140, de 03 de julho de 2019, que revogou a Campanha Sua Nota Vale Dinheiro, bem como na IN nº 43, de 10 de julho de 2019, que estabeleceu procedimentos a serem adotados após o encerramento da Campanha Sua Nota Vale Dinheiro;

Renuncio qualquer outro valor eventual que faria jus ao recebimento em razão da Campanha Sua Nota Vale Dinheiro;

Estou ciente e concordo que toda a operação de atesto e recebimento dos créditos será dada exclusivamente pelo portal da Secretaria da Fazenda, por meio do endereço eletrônico https://www.sefaz.ce.gov.br;

Estou ciente e concordo que quaisquer solicitações serão dadas pelo portal acima mencionado.

O presente Termo é firmado eletronicamente, produzindo efeitos de fato e de direito, ficando devidamente registrado no banco de dados da Secretaria da Fazenda, mediante recibo.

Fortaleza-CE, [redacted]

Assessoria da Campanha Sua Nota Vale Dinheiro

Autenticação: 9db664a9b694a1283eb9e646b1a7dd2a

OK

ACOMPANHE NOSSOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO OFICIAIS E FIQUE POR DENTRO DAS NOVIDADES!

sefazceara sefaz_ce

(85) 3108-2200
suanotavaledinheiro@sefaz.ce.gov.br

PEF Programa de Educação Fiscal do Ceará

Governo do Estado do Ceará
Secretaria da Fazenda